



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 019/2018

De: 27 de Março de 2018.

“Fica Decretado como Ponto Facultativo o dia 29 de Março de 2018, em virtude do feriado de Sexta-Feira Santa, (Paixão de Cristo)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado como Ponto Facultativo o dia 29 de Março de 2018 nos órgãos da Administração Pública Municipal, em virtude do feriado de Sexta-Feira Santa, (Paixão de Cristo).

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Infraestrutura a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade, área e competência.

Art. 3º. A pasta de Educação seguirá o calendário letivo, elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Fica Expressamente proibido à utilização de feriados nacionais, estaduais e municipais, exceto ponto Facultativo para reposição de aulas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em,
27 de Março de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal